

Política de Governança Corporativa

Dezembro 2023



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA ("AZBWMH")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO	3
4.	PRINCÍPIOS BÁSICOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
5.	REGULATÓRIOS	4
6.	PRINCIPAIS ESTRUTURAS E ATRIBUIÇÕES.....	4
6.1	Disposições gerais.....	4
6.2	Diretoria estatutária	4
6.3	Auditoria Interna	4
6.4	Auditoria Independente	5
6.5	Comitês Técnicos.....	5
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	6
8.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	7
9.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	7

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING S.A. ("AZBWMH")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceu sua Política de Governança Corporativa.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWMH e DTVM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na DTVM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a DTVM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da DTVM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda.

3. Objetivo

A Política de Governança Corporativa tem como objetivo estabelecer as diretrizes da **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** para garantir a efetividade da estrutura administrativa da organização, estabelecendo adequadamente suas funções e responsabilidades, de modo a facilitar o diálogo com as partes interessadas.

4. Princípios Básicos de Governança Corporativa

Os princípios básicos de governança Corporativa estão presentes nas práticas da AZBWM e sua adequada adoção resulta em um clima de confiança tanto internamente quanto na relação com terceiros.

São eles:

- **Transparência:** Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições legais ou regulamentares;
- **Equidade:** Tratamento justo e imparcial de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

- **Prestação de Conta (Accountability):** Consiste na prestação de contas de sua atuação, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;
- **Responsabilidade Corporativa:** Zelar pela viabilidade econômico-financeira da instituição, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

5. Regulatórios

A Azimut DTVM, empresa responsável pela distribuição de títulos e valores mobiliários e fundos de investimentos das operações da companhia no Brasil, é uma instituição financeira e sujeita-se às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), às normas e fiscalização do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dada as atividades desempenhadas, a DTVM também sujeita-se às normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e a Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercados (ANCORD).

Já a GESTORA sujeita-se às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dada as atividades desempenhadas pela GESTORA, também sujeita-se às normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

6. Principais Estruturas e Atribuições

6.1 Disposições gerais

A Azimut conta com uma estrutura organizacional sólida e em concordância com a legislação. Consta também com o Contrato social que rege e estabelece a forma de funcionamento da instituição, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança.

6.2 Diretoria estatutária

Também denominada “Alta Administração”, é responsável pela gestão da instituição, cujo principal objetivo é fazer com que a empresa cumpra seu objeto e sua função social. Executa a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Board, administra os ativos da instituição e conduz seus negócios.

Por meio de processos e políticas formalizados, viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização. É responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados a gestão de riscos e de comunicação com o mercado e demais partes interessadas. Cabe a diretoria assegurar que a instituição esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida.

6.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna na Azimut é desempenhada por empresa especializada contratada, reportando-se diretamente à Alta Administração, com as seguintes atribuições:

- Proceder, em carácter permanente, às avaliações autônomas periódicas e/ou extraordinárias do sistema de controle interno, avaliar a coerência com os requisitos definidos pela matriz e a sua adequação, eficácia e conformidade com a legislação em vigor;

- Analisar a viabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais e dos meios usados para identificar, medir, classificar e divulgar tais informações;
- Analisar os sistemas estabelecidos para assegurar a conformidade com as políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos que possam ter um impacto significativo sobre as operações e relatórios;
- Realizar o acompanhamento da implementação das recomendações contidas nos relatórios de auditoria emitidos;
- Participar ou realizar avaliações de auditorias especiais e investigações de fraude;
- Assegurar o relacionamento necessário ao desempenho da sua atividade com os auditores externos e as entidades de supervisão;
- Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos.

As diretrizes relativas a Auditoria Interna está detalhados em política específica.

6.4 Auditoria Independente

A Auditoria Independente reporta diretamente à Alta Administração, tendo como principais atribuições:

Reporta-se diretamente à Alta Administração, tendo como principais atribuições:

- Opinar se as demonstrações financeiras preparadas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição.
- Emitir parecer do Relatório sobre Sistema de Controles Internos, conforme requerido pela Circular BACEN n 3.467/09
- Elaborar e emitir parecer do Relatório conforme ICVM 542 referente ao ano anterior.

6.5 Comitês Técnicos

a) Comitê Operacional/Compliance: -

- Coordenado pela Diretoria de Compliance e Riscos, com participação da Diretoria e Alta Administração;
- Ocorre no mínimo trimestralmente junto a Reunião de Diretoria e são registrados em ata;
- Discussão sobre os principais assuntos dos cotidianos da empresa como férias, horas extras, implementação de sistemas etc.;
- Acompanhamento do plano de ação da auditoria interna;
- Aprovação de políticas e documentos regulatórios internos bem como acompanhamento de alterações regulatórias;
- Acompanhamento do plano estratégico e iniciativas de negócios.

b) Comitê de Investimentos e Asset Allocation:

- Coordenado pela Gestão Discricionária, com participação da área de risco;
- Ocorre semanalmente;
- Avaliação de cenário macro;
- Avaliação de desempenho das classes de ativos e seus respectivos ativos/produtos;
- Revisão da matriz de alocação por perfil de risco;
- Todos estes Comitês têm Ata assinada pelos participantes.

c) Comissão de Asset Allocation:

- Coordenado pela Gestão Discricionária;
- Ocorre quinzenalmente;

- Apresentação da Gestão Discricionária para a área comercial e demais áreas da empresa com o desempenho de todas as classes de ativos;
- Apresentação de novos ativos/produtos aprovados para utilização da Gestão Discricionária na composição dos portfólios.;
- Apresentação de cenário macro e político;
- Apresentação da matriz de alocação revisada para a área comercial;
- São consideradas comissões de apresentação, sem a necessidade de Ata.

d) Comitê de Crédito:

- Coordenado pela Gestão Discricionária, com participação das áreas de risco e compliance;
- Frequência mínima trimestral, com possibilidade de ocorrência extraordinária dentro de intervalos mais curtos;
- Revisão periódica de ativos no estoque de crédito;
- Apresentação e votação sobre novas operações;
- Todos os Comitês são registrados em Ata assinada pelos participantes.

e) Comitê de aprovação de Gestoras/Fundos:

- Coordenado pela Gestão Discricionária, com participação das áreas de risco e compliance;
- Sem periodicidade definida;
- Apresentação de novas Gestoras e/ou Fundos de Investimento, com respectiva votação para aprovação ou reprovação;
- Revisão de Gestoras e/ou Fundos de Investimentos já alocados, com respectiva votação para aprovação ou reprovação;
- Todos os Comitês são registrados em Ata assinada pelos participantes.

f) Comissão/Reunião de Gestão:

- Coordenado pela Gestão Discricionária;
- Reunião com frequência diária, as 8:45hs;
- Apresentação/revisão diária da evolução de cenário macroeconômico e político;
- Atualização das informações de reuniões com gestores externos;
- São reuniões de apresentação e debates, sem a necessidade de Ata.

g) Comitê de ouvidoria:

- Coordenado pelo ouvidor, com participação da Diretoria e CEO;
- Realizado semestral para aprovar o relatório semestral de ouvidoria;
- Todos os Comitês são registrados em Ata assinada pelos participantes.

7. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA e AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

8. Informações de Controle

Vigência: 2 anos.

Versão: Dezembro de 2023

Atendimento a necessidades específicas:

- Sox
- Basiléia
- Outros: Políticas internas da AZBWMH e DTVM
- Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Julho 2013
2	Todos	Revisão geral do documento, visto que a primeira versão foi criada em 2013 e ocorreram adequações na estrutura da DTVM	Revisão da Política	Junho/2018
3	Todos	Revisão geral do documento, visto que a primeira versão foi criada pela DTVM e nesta versão a aplicação está sendo ampliada para AZBWM (GESTORA e DTVM). Ajuste da definição de pessoas vinculadas.	Revisão da Política	Março 2019
4	Todos	Revisão periódica prevista no conteúdo da política	Revisão da Política	Dezembro 2023

9. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Guilherme Doneux	Produtos	guilherme.doneux@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Leonardo Monoli	Gestão	leonardo.monoli@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Elisa de Placido ¹	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Marcelo Sepulveda ¹	Operações / Cadastro / TI	marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil DTVM Ltda.